



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACAIA
FORO DE PIRACAIA
2ª VARA
Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Centro - CEP 12970-000.
Fone: (11 2838-7953) E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br.

DECISÃO	
Processo nº:	0001266-64.2022.8.26.0450
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Imissão
Exequente:	Valeria Nascimento Rosa e outro
Executado:	Walquiria Cristina Gomes da Silva e outro

Vistos.

Fls. 58. Com base no art. 835, inciso XIII, do NCPC, **DEFIRO** a penhora sobre os direitos da parte executada, oriundos do instrumento particular de compra e venda (R. 01/14.336, CRI Piracaia/SP – fls. **53**), firmando com **BMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

No entanto, pontuo que, neste caso, a atuação do Poder Judiciário limita-se a confecção e disponibilização do mandado de penhora dos direitos, devendo a parte credora providenciar o que entender adequado tendo o mandado em mãos.

No mais, **MANIFESTE-SE** a parte exequente em 5 (cinco) dias (art. 218, § 3º, NCPC). Após, **TORNEM** novamente conclusos.

Fls. 59/60. Ciente da renúncia dos antigos Patronos da parte executada.

INTIMEM-SE.

Piracaia, 13 de março de 2023

LUCAS DE ABREU EVANGELINOS
Juiz de Direito



São Paulo, 24 de dezembro de 2024.

REF.: Processo nº 0001266-64.2022.8.26.0450
Ofício s/nº datado em 19/11/2024
Reiteração do Ofício datado 22/10/2024

Em cumprimento ao ofício em referência, informamos a atual situação do contrato relacionado ao imóvel de matrícula nº 14.336, em nome de PAULO ALOISIO DA SILVA – CPF 509.812.776-91.

N.º do Contrato: 261834

Data da celebração: 16/08/2005

Valor contratado: R\$ 24.342,00 + correções

Primeiro e último vencimento: 22/07/2005 e 10/03/2015

Valor das parcelas: R\$ 370,08

Quantidade de parcelas: 120

Quantidade de parcelas pagas: QUITADO

Por fim, esperamos ter atendido vossa determinação a contento, e disponibilizamos nosso correio eletrônico oficiosjudiciais@bradesco.com.br para o envio de novos ofícios direcionados à esta Instituição Financeira.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª VARA DA COMARCA DE PIRACAIA
piracaia2@tjsp.jus.br

Governança Ofícios – Operações de Negócios – Rua Doutor Seidel, 425 – 5º andar Prédio Torre –
Vila Leopoldina – São Paulo/SP CEP 05315-000

Ref. Bradesco SOL0000728166



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACAIA

FORO DE PIRACAIA

2ª VARA

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 2838-7953, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001266-64.2022.8.26.0450**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Imissão**
 Exequente: **Valeria Nascimento Rosa e outro**
 Executado: **Walquiria Cristina Gomes da Silva e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina Braga Paiva**

Tendo em vista a quitação do contrato de alienação fiduciária, **retifico** a penhora deferida à fl. 63 para que incida sobre a propriedade e não mais sobre os direitos da parte executada.

Proceda-se à competente averbação via sistema ARISP.

Determino a realização de leilão e, com base nos arts. 879, inciso II, e 881 e 883 do NCP, **NOMEIO a Sublime Leilões** (sublimeleiloes.cristiano@gmail.com) empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, representada pelo Leiloeiro CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS, e-mail: sublimeleiloes.cristiano@gmail.com, cadastrado no portal de Auxiliares da Justiça, para realizar a venda do bem penhorado nos autos em epígrafe, de **matrícula 14.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracaia/SP (fls. 161/164, quitado (fl. 227)**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede internet www.leiloesgold.com.br. Serão designadas duas datas, a segunda para a hipótese de não haver interessados no primeiro leilão, conforme artigo 886, inciso V, do CPC.

Designada a data, o edital deverá ser publicado com pelo menos **05 (cinco) dias de antecedência**. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Valendo este despacho como **ofício**, **AUTORIZO** os funcionários da empresa nomeada, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo aos responsáveis pela guarda autorizar o ingresso dos interessados, em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, além de providenciar a extração de cópia dos autos, e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACAIA

FORO DE PIRACAIA

2ª VARA

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: 11
2838-7953, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

características do bem, em caso de bem imóvel poderão ser afixadas faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial.

Disposições finais. (a) **DEVE** o leiloeiro público nomeado observar os arts. 884, 886, 887, 889 e 891 do NCPC; (b) **INTIMEM-SE** as partes, sendo a intimação do executado por carta, caso não tenha Patrono constituído nestes autos (art. 889, I, CPC).

Intimem-se.

Piracaia, 27 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**